



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.555

De 30 de novembro de 1966

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito de CR\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
<u>Local - Geral</u>		<u>CR\$</u>
5 - 4 1 1 0 9 5	- Investimentos.....	300.000.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente exercício, como segue:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
<u>Local - Geral</u>		<u>CR\$</u>
1 1 1 21	- Imposto territorial urbano...	8.000.000
	Imposto territorial rural....	4.000.000
1 1 1 22	- Imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos.....	32.000.000
1 1 1 23	- Imposto predial urbano.....	45.000.000
1 1 1 24	- Imposto de licença.....	4.000.000
1 1 1 25	- Imposto sobre indústrias e pro-fissões.....	48.000.000
1 1 1 26	- Imposto sobre diversões públi-cas.....	8.000.000
1 2 1 00	- Renda de próprios municipais..	2.000.000
1 4 3 00	- Cóta excesso de arrecadação es-tadual-artigo 20 da Constitui-ção Federal.....	105.000.000
	Cóta do Imposto sobre transa-ções -artigo 21 da Constitui-ção Federal.....	4.000.000
1 4 7 00	- Cóta do imposto sobre energia elétrica Federal.....	19.000.000
1 5 3 00	- Cobrança de dívida ativa.....	16.000.000
1 5 4 00	- Eventuais.....	5.000.000
TOTAL CR\$. 300.000.000		

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura

Proj. 73/66

Proc. 109/66